

fissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, e cópias dos comprovativos das acções de formação (sob pena de não ser considerada);

- c) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço quantitativas dos últimos três anos;
- d) Requerimento dirigido ao júri do concurso (a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho nos anos relevantes para o concurso), solicitando ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao período em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

13 — Aos candidatos pertencentes a este Instituto não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas a) e c) do n.º 12.3 do presente aviso, sendo officiosamente entregues ao júri.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no placard do átrio da biblioteca deste Instituto.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

17 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Susana Nunes de Sousa Sampaio, administradora hospitalar do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Vogais efectivos:

Maria do Céu Valente Madeira Azevedo, chefe de repartição, em regime de substituição, do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto (que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos).

Olga Maria Rodrigues dos Santos, chefe de repartição, em regime de substituição, do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Vogais suplentes:

Rosa Maria da Silva Mestre de Almeida, assistente administrativa especialista do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Isabel Maria Martins Costa Pereira, assistente administrativa especialista do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

31 de Março de 2006. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

Aviso n.º 4945/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto relativa ao ano de 2005 se encontra afixada nos termos legais para consulta dos interessados.

De acordo com o artigo 96.º da mesma disposição legal, cabe reclamação da referida lista no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Março de 2006. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 4946/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização no biénio de 1998-2000, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Santarém

Ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

Grupo de informática:

Maria Helena da Silva Reis 14,5

31 de Janeiro de 2006. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Aviso n.º 4947/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formanda do 3.º grupo do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Viseu

Classificação profissional
—
Valores

3.º grupo:

Etelvina Maria Dinis Miragaia 15,5

10 de Abril de 2006. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 9160/2006 (2.ª série). — No âmbito das competências que me são conferidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, e atenta a reestruturação da Direcção Regional de Educação do Centro, o modelo de verticalização adoptado como estrutura funcional básica e a desadequação de algumas equipas multidisciplinares ao modelo organizacional adoptado, bem como a contradição insanável entre o conceito que lhes subjaz e a forma como foram implantadas, determino a extinção das seguintes equipas multidisciplinares:

- I) Equipa multidisciplinar de apoio pedagógico, constituída pelo despacho n.º 1030/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005;
- II) Equipa multidisciplinar do planeamento da rede educativa e do ensino particular, cooperativo e solidário, constituída pelo despacho n.º 1031/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005;
- III) Equipa multidisciplinar de gestão de pessoal, constituída pelo despacho n.º 1033/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Julho de 2005.

27 de Março de 2006. — O Director Regional, *José Manuel Carraça da Silva*.

Despacho n.º 9161/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, determino que a equipa multidisciplinar de acção cultural e relações públicas, constituída pelo despacho n.º 1032/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, passa a denominar-se equipa multidisciplinar de acção cultural e projectos de intervenção comunitária, que fica na dependência hierárquica e funcional do director regional, e à qual compete desenvolver as seguintes actividades:

- a) Acompanhar a prossecução e desenvolvimento dos projectos culturais e de intervenção comunitária, promovidas pelo Ministério da Educação/Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), ou em parcerias com escolas, outras instituições ou agentes culturais;
- b) Acompanhar a implementação, organização e dinamização dos projectos das bibliotecas integradas no Programa da Rede de Bibliotecas Escolares do Ministério da Educação;
- c) Apoiar as actividades desenvolvidas pelos serviços internos da Direcção Regional, nas áreas de captação e edição de imagem, bem como na produção de soluções *multimedia* e *design*;
- d) Coordenar as actividades de divulgação da DREC.

A equipa multidisciplinar de acção cultural e projectos de intervenção comunitária deverá assegurar a gestão coordenada da actividade global da equipa, de uma forma integrada na orientação geral preconizada pelo director regional e pelas políticas educativas definidas pelo Ministério da Educação, promover a articulação com os outros serviços desta Direcção Regional, com vista à prossecução plena dos objectivos propostos por esta equipa, tendo em vista uma maior eficiência do serviço a prestar e a optimização da capacidade de actuação e decisão específica da DREC/director regional, bem como assegurar uma acção concertada com os diferentes serviços do Ministério da Educação, especialmente com o GAERI, DGIDCT, GRBE, EME, e as outras direcções regionais de educação.

A equipa multidisciplinar agora constituída desenvolverá as tarefas identificadas durante o prazo de dois anos, com início a 7 de Julho de 2005, sendo chefiada pela licenciada Olinda Maria Martinho G. de Sousa Rio, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

3 de Abril de 2006. — O Director Regional, *José Manuel Carraça da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Soares Basto

Aviso n.º 4948/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente da comissão provisória, de acordo com o estipulado no artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

30 de Março de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Vítor Manuel Oliveira Alves*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 4949/2006 (2.ª série):

António Manuel da Rocha Fonseca Pinto, Vítor Carlos Alves Gonçalves, Maria Adelaide Dias de Figueiredo Teixeira, Rafael José Carvalho Vaz, Maria Alexandra Sousa Silva, Manuel Pedro Alves Rodrigues, António Manuel Soares Pinto, Júlio Manuel Pires Azevedo, Fátima Edwiges de Carvalho Marques, Édina Maria Ferrão de Freitas, José Manuel Marcelino Rafael e José Luís Azevedo dos Santos, enfermeiros do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E. — contratados, em regime de acumulação de funções e por urgente conveniência de serviço, para realizar actividades de apoio à acção formativa no âmbito do Ensino Clínico IV dos alunos do 3.º ano do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real nos serviços de ortopedia, medicina, cirurgia, cardiologia e psiquiatria do referido Centro Hospitalar no período de 13 de Março a 28 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Despacho (extracto) n.º 9162/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2006 da directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais:

Maria da Conceição Policarpo Martins, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Ex-Gabinete das Relações Inter-

nacionais, agora denominado Gabinete das Relações Culturais Internacionais — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção da SCTA, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

4 de Abril de 2006. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

Despacho (extracto) n.º 9163/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2006 da directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, foi autorizado o regresso ao serviço de licença sem vencimento de Eva Maria Kemnitz, técnica superior principal deste Gabinete, a partir de 1 de Abril de 2006.

4 de Abril de 2006. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação

Aviso n.º 12/2006/M (2.ª série). — *Concurso de educadores de infância e de professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário especializados em educação e ensino especial para o ano escolar de 2006-2007 previsto e regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.* — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 37.º do mesmo diploma, declaro aberto o concurso de educadores de infância e de professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário especializados em educação e ensino especial com vista ao preenchimento das vagas existentes nos quadros de escola, de instituição de educação especial e de zona pedagógica da Secretaria Regional de Educação, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º, e das necessidades residuais, através de contratação de acordo com os artigos 23.º a 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

I — Prazo de apresentação de candidatura

1 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º, o prazo para apresentação de candidatura, incluindo a manifestação da intenção de continuar em concurso para efeitos de contratação, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º, é de oito dias úteis contados a partir do 1.º dia útil seguinte ao da data de publicação do presente aviso.

2 — O prazo para manifestação de preferências para efeitos de afectação por ausência de serviço na instituição de educação especial, de afectação dos docentes em lugares de quadro de zona pedagógica e ou recondução e ainda para destacamento ao abrigo da preferência conjugal é de cinco dias úteis contados a partir do 1.º dia útil subsequente à data de publicação do aviso de publicitação das listas definitivas de candidatos excluídos, colocados e ordenados do concurso de provimento.

3 — Para candidatos em exercício de funções ou residentes no continente ou na Região Autónoma dos Açores, aos prazos referidos acresce a dilação de cinco dias seguidos.

4 — Para candidatos em exercício de funções ou residentes em país estrangeiro, aos prazos referidos acresce a dilação de 15 dias seguidos.

5 — Por remissão do artigo 32.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, à contagem dos prazos aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — As candidaturas apresentadas pelo correio com aviso de recepção consideram-se apresentadas na data do registo postal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

II — Tipo de concurso e legislação aplicável

1 — Concurso interno e externo, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

2 — O concurso rege-se ainda pelo disposto no presente aviso e subsidiariamente pelo previsto no decreto legislativo regional que regula o concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira.